



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003-2/2021-FME

PARECER DO CONTROLE INTERNO (Fase Interna)

Trata-se de solicitação para abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a “Locação de um imóvel tipo galpão, situado à Rua da República s/nº, Bairro Maturu, nesta Cidade de Porto de Moz, para funcionar como garagem da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz”, como segue:

Os presentes autos vieram para o Controle Interno deste Município, visando à análise dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela licitante, assim analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

Inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- Da Solicitação – Consta Expediente exarado em 04.01.2021, por meio do qual o gestor do Fundo Municipal de Educação expõe formalmente a solicitação (motivação), mediante texto, o que torna possível identificar os elementos de fato e de direito que autorizam ou exigem a expedição do ato jurídico em apreço.
- Da Avaliação Prévia – Traz para aferição se o preço da nova locação é compatível com o praticado no mercado; Foi efetuada por engenheiro da Municipalidade; Mostra que o valor locatício situa-se em montante inferior, ou seja, compatível com o mercado, justificando o interesse público e a necessidade do imóvel para atender às finalidades precípua do órgão locatário.
- Do Objeto – Descreve de forma clara, precisa e completa aquilo que se pretende obter, evitou-se especificações que, por excessivas ou impertinentes, limitariam a competição além do estritamente necessário ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- Do Processo Administrativo - A possibilidade de contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pelo Gestor Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.
- Da Indicação dos Recursos para Cobertura da Despesa – Consta que há recursos orçamentários disponíveis e suficientes para fazer face à despesa gerada com a contratação no exercício financeiro em curso.
- Do Termo de Justificativas – Trás a exposição de motivos, em que estão elencadas as razões fáticas e técnicas que dão ensejo à contratação; Indica os motivos determinantes da abertura do procedimento licitatório, isto é, o interesse público a ser atendido por meio do contrato; Explicita os motivos pelos quais se faz necessária a contratação, a finalidade do ato, ou seja, o que a Administração pretende obter com o futuro contrato.
- Da Fiscalização – Há previsibilidade de fiscalização do contrato, ou seja, será designado, pelo demandante, fiscal de contrato para acompanhar a atividade avençada.
- Da CPL - A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Dispensa de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

contratação é com fornecedor exclusivo, por ser o único imóvel que se adequa à necessidade da administração, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica,

- Do parecer Jurídico - Opinou pela continuidade do referido processo;

Em suma, após análise e conferência dos autos, sem detectar nenhum impedimento que se contraponha ao rito legal, encaminho à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à autorização para abertura da Dispensa pela autoridade competente.

Porto de Moz/PA, 06 de janeiro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:



Adalberto Trindade da Fonseca

Assinatura Digital: